

LEI 793/2021

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal e de Seguridade social do exercício de 2021 aprovado pela Lei Orçamentária nº 776, de 16 de dezembro de 2020 os Crédito Adicional suplementar no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destina-se ao reforço das seguintes dotações.

020200 - EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04-123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04-123-003 - APOIO ADMINISTRATIVO

04-123-003-1003 - INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

30-1 - 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 250.000,00

31-4 - 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 350.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito adicional criado por esta Lei será coberto proveniente do excesso de arrecadação no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 12 de agosto de 2021.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.